



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário**, para atender diversos setores da Prefeitura atendendo também Secretarias e Fundos vinculados, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Como instituição que admite empregados regidos pelo Estatuto Municipal, Eldorado do Carajás está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo **Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social**, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR** e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - **PPP** e do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - **LTCAT**, que determinara e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Regulamentadora 15 e 16, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 10.520/02 e demais legislações

aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo de Referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (**PGR**), programa de controle médico e saúde ocupacional (**PCMSO**) e laudo técnico das condições ambientais do trabalho (**LTCAT**), dos diversos setores da Prefeitura, atendendo também as Secretarias e Fundos vinculados, consultoria mensal, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho), conforme abaixo descritos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtde.	PREÇO (R\$)	
				Unitário	Total
1	Elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) de nº 01, pela exposição a produtos químicos, físicos e biológicos.	Unid.	01	XXXXX	XXXXXX
2	Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) de nº 07, pela exposição a riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos.	Unid.	01	XXXXX	XXXXX
3	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), conforme Lei 8.213/91.	Unid.	01	XXXXX	XXXXX
4	Consultoria mensal, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho), o cumprimento do plano de ação do PGR pertinentes à função do TST. (Técnico de Segurança do Trabalho). Elaboração do PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO deverá fornecer o formulário preenchido de acordo com as atividades que exponham os empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Além disso, todos os contemplados no Programa de Gerenciamento de Risco, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora n.º9, da Portaria n.º 3.214/78 do MTE. quando necessário.	Mês	12	XXXXX	XXXXX
TOTAL					XXXXX



5. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

- A- Assessoria IN LOCO nas repartições públicas municipais, devendo ser executada por Engenheiro do Trabalho, a fim de proceder à implantação e acompanhamento de todos os programas de segurança e medicina do trabalho, descritos acima, bem como a entrega dos EPI's.
- B. Palestras e treinamentos para os servidores nos diversos setores da Prefeitura, sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização e manutenção adequada dos EPI'S, em locais e datas a serem definidas pela contratante;
- C- Identificação e auxílio no desenvolvimento das ações necessárias para que a empresa possa estabelecer as contramedidas a serem tomadas;
- D- Visita técnica periódica, realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Tec. De Segurança, para realização de checklist de todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis à empresa, objetivando identificar os itens conformes e não conformes (Diagnóstico de NR).
- E. Treinamento para os Secretários e encarregados de setor;
- F. Contestação de laudo pericial, referente a processos de insalubridade e periculosidade.
- G. Assessoria na implantação das informações no Sistema e-Social, referente a 4º fase.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA serão os relacionados a seguir, e terão início em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 4.1.1. Elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR- 07), com responsabilidade técnica do médico do trabalho coordenador do PCMSO, portador de título de especialista em Medicina do Trabalho conferido pela Associação Médica Brasileira – AMB/ANAMT, conforme exigência da NR – 07, válido por 12 meses;
 - 6.1.2. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR – NR-09), com responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho, em cumprimento da NR- 09, conferida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA, através da emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, válido por 12 meses;
 - 6.1.3. Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), em atendimento a NR-15 e NR-16 para verificar situações de insalubridade e/ou periculosidade bem como avaliar situações de aposentadoria especial em atendimento a Instrução Normativa nº 77 INSS/PRES, de 21 de janeiro de 2015, realizado por engenheiro de segurança do trabalho devidamente qualificado.
 - 6.1.3. e-Social
 - 6.1.3.1. Envio dos eventos de SST ao e-Social.
 - 6.1.3.2.S 2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho. A Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210) é o evento utilizado para informar acidente de trabalho e trajeto do trabalhador, ainda que ele não se afaste. Para o seu envio são necessárias as informações



do acidente e o atestado médico do atendimento. Essa informação deve ser prestada no primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente.

6.1.3.4.S 2240 – Condições ambientais de Trabalho. No evento de Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos (S-2240) irá registrar as condições ambientais de trabalho e informar a exposição do trabalhador à agentes nocivos que gerem direito à Aposentadoria Especial. Também são declaradas as informações de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Para esse evento é necessária uma carga inicial com as informações existentes no início da obrigatoriedade e informar sempre que houver mudanças.

6.2. Corpo Técnico

6.2.1. A contratada deverá possuir um corpo técnico mínimo composto dos seguintes profissionais:

6.2.1.1. Um Engenheiro de Segurança do Trabalho;

6.2.1.2. Um Técnico de Segurança do Trabalho;

6.2.1.3. Um Médico do Trabalho, coordenador do PCMSO, portador de título de especialista em Medicina do Trabalho, conferido pela Associação Médica Brasileira – AMB/ANAMT.

6.2.2. Os profissionais deverão estar legalmente habilitados para emissão e elaboração dos documentos obrigatórios.

6.2.3. Para fins de contratação a empresa licitante habilitada deverá, até a assinatura do contrato, comprovar o vínculo de sua equipe técnica, descrita nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3.

6.2.3.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa licitante poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado), em sendo o profissional empregado da licitante;
- b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário ou diretor da empresa licitante;
- c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a licitante.

6.2.4. Em atendimento as normas legais, os equipamentos deverão ser constantemente calibrados, para realizar adequada análise ambientais de ruído, vibração, calor, poeira e riscos químicos, para subsidiar as conclusões dos laudos de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial.

6.3. Plano de Trabalho

6.3.1. Sequencialmente serão feitas manutenções cadastrais periódicas, necessárias quando da admissão e demissão de funcionários, bem como, com a alteração e retorno à



função de funcionários afastados (licenciados), controle de validade ASO periódicos. E, anualmente, o sistema será alimentado através das informações constantes da documentação legal renovada naquele ano e demais ações relacionadas à gestão.

6.3.2. O PCMSO (Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), deverão ser elaborados/atualizados para todas as Secretarias e seus órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e para todos os servidores, conforme descritos no quadro abaixo:

Ord	Secretaria / Unidade	Quant. de Servidores
01	Gabinete do Prefeito	12
02	Procuradoria Geral e Coordenadoria de Controles Internos	1
03	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	149
04	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	5
05	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	9
06	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	9
07	Secretaria Municipal Obras	28
08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico	78
09	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	15
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7
11	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMAS	93
12	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	322
13	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	749
	Total geral	1.477

6.4. Sistema de Gestão SST/e-Social (Software)

6.4.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.4.2. A CONTRATADA, não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

6.4.3. Visando o atendimento satisfatório dos serviços na forma prevista no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá designar formalmente, um Preposto no município de Eldorado do Carajás-PA, responsável pela prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR

Valor Global estimado do serviço é de R\$ 56.766,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis mil reais),

10. DO REAJUSTE

10.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

11 DO LOCAL

11.1 A licitante vencedora garantirá a execução e deverá prestar os serviços, junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA, Rua Rio Vermelho, n º 01, centro – km 100, CEP. 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

12.2. A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços será exercido pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA., através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a prestação do serviço, para verificar a prestação do serviço encontra-se conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.
- c). Observar todos os aspectos estipulados (prazo da prestação do serviço em conformidade com o Termo de Referência.

12.3. O fiscal do Contrato realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da PMEC. Não serão aceitos serviços que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.



13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA**

13.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

13.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

13.6 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

13.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência, Conta Corrente e Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

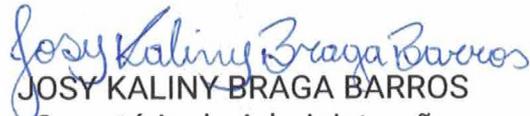
14.2 A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



14.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Eldorado do Carajás, 19 de outubro de 2023.


JOSY KALINY BRAGA BARROS
Secretária de Administração
Portaria nº 122/2023